



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 3.002, DE 2022

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância.

Autor: Deputado FRANCISCO JR.

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.002, de 2022, propõe que seja instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 14 de maio.

A justificativa do projeto se fundamenta na necessidade de dar maior visibilidade à doença.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões; despachada à Comissão de Saúde (CSAUDE); e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).

Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR





Cabe a esta Comissão se manifestar sobre o mérito da proposição em relação à saúde, nos termos do inc. XVII, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, restando os aspectos formais para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania que prosseguirá a análise.

Inicialmente, é preciso louvar a preocupação do nobre Deputado Francisco Jr. em relação às crianças com apraxia da fala.

A apraxia da fala é uma doença rara, que acomete cerca de 0,1% da população mundial. Ela causa dificuldade de comunicação por alteração na produção de fonemas.

Conversar com alguém é algo tão natural que não nos damos conta de todo o funcionamento do corpo humano para a produção de sons.

A produção de um fonema qualquer exige o trabalho coordenado e preciso de diversos músculos para movimentação da língua, palato, lábios e mandíbula, que vão ser posicionados corretamente para que o ar vindo dos pulmões, impulsionar no momento correto pelo diafragma, produza um fonema.

Para produção de uma única frase, todo este processo deve ser realizado diversas vezes, de forma precisa e encadeada, incluindo as pausas nos momentos corretos, além das alterações na extensão e intensidade dos sons produzidos, que vão dar diferentes entonações.

Só o cérebro humano é capaz de tamanha habilidade, que além de conseguir coordenar tudo isso, ainda controla nossa postura corporal e incluindo mão e braços que se movem conforme à fala.

A apraxia da fala ocorre quando este controle cerebral não é efetivo e a produção de fonemas é prejudicada. Ocorre por exemplo, quando há lesão cerebral por qualquer motivo.

No caso da apraxia da fala da infância, em que não há uma história de dano cerebral, a causa ainda não é conhecida, mas há fatores genéticos e ambientais envolvidos.





Entendemos ser de extrema importância a sociedade conhecer melhor a apraxia da fala, pois o tratamento adequado pode ajudar em muitos casos, além de que é diagnóstico diferencia de condições bastante comuns, como o Transtorno do Espectro Autista.

O dia 14 de maio já é reconhecido como dia da conscientização da apraxia da fala, mas concordamos que uma semana para a realização de eventos é um período de tempo bastante adequado, durante o qual diversas atividades podem ser propostas.

Portanto, dentro do que cabe a esta Comissão de Saúde se manifestar nos termos regimentais, entendo que o projeto de lei ora em análise é meritório.

E em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.002, de 2022.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2023.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

Relator

